

INTERESSADO: Centro Educacional Carrossel		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Carrossel, Inep/Censo Escolar nº23274182, sediado na Rua Henrique Ellery, nº 459, bairro Ellery, CEP: 60320-410, nesta capital; autoriza o curso de ensino de fundamental anos iniciais, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Luciana Lobo Miranda		
PROCESSO Nº 08520560/2023	PARECER Nº 75/2025	APROVADO EM: 5.2.2025

I – RELATÓRIO

Flávia da Silva Santana, diretora do Centro Educacional Carrossel, sediado nesta Capital, por meio do Processo nº 08520560/2023, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino, autorização para o curso de ensino fundamental, anos iniciais e a homologação do regimento escolar.

A referida instituição é integrante da rede particular de ensino e está sediada na Rua Henrique Ellery, nº 459, bairro Ellery, CEP: 60320-410, nesta capital, Inep/Censo Escolar nº 23274182, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 41.569.021/0001-00.

A referida instituição foi amparada pelo Parecer 0443/2021 do CEE, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Responde pela direção a professora Flávia da Silva Santana, com pós-graduação em Gestão e Coordenação Escolar, com registro nº 3978; e, pela secretaria escolar, Lúcia Maria Alves de Meneses, Registro 6951.

Possui sete professores todos habilitados na forma da lei, perfazendo um total de 100% habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Ofício solicitando o recredenciamento da instituição, o reconhecimento do curso de ensino fundamental;
2. Habilitação da diretora escolar;
3. Habilitação da secretária escolar;
4. Material mobiliário;
5. Projeto Pedagógico;
6. Corpo docente acompanhada das devidas habilitações;
7. Fotografias das principais dependências;
8. Proposta curricular;
9. Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 75/2025

O projeto pedagógico da instituição encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando seus fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam sua missão.

O Regimento Escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigo, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 395/2005 deste conselho; e está acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental até o 7º ano. No entanto, a escola só oferece o ensino fundamental até o 5º ano. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Os currículos apresentam alinhamento conceitual e organizacional com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Na análise das fotografias documentadas no Sisp, foi possível ver fotos de algumas de suas instalações, a saber: fachada, área recreação, banheiros, salas de aula, biblioteca e laboratório de informática. Nas fotos relativas à acessibilidade, é possível ver um declive entre um piso e outro. Na segunda foto, não é possível identificar em que o ambiente foi adaptado com fins inclusivos. No item "fotos — instalação sanitária para alunos, de uso comum, e adaptadas para público-alvo da educação infantil e educação especial", não há adaptação para cadeirantes e para crianças como mobilidade reduzida. Não consta foto de laboratório de ciências. A área de recreação parece pequena.

Toda a documentação inserida no Sistema de Informações e Simplificação de Processos (Sisp) revelam que a instituição cumpriu com todos os requisitos demandados pela legislação vigente, no que se refere aos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos.

O Centro Educacional Carrossel foi visitado no dia 3 de abril de 2025, pela assessora técnica da Cedub. Após a visita à instituição, foi possível observar que as condições de funcionamento não são ideais para proporcionar um ensino de qualidade, especialmente para os alunos do ensino fundamental nos anos iniciais. As instalações físicas carecem de manutenção e adequação.

A seguir serão destacados os principais itens presentes no relatório técnico de referida visita:

FOR: SF
REV: KB

INFRAESTRUTURA:

Quanto à infraestrutura, observa-se:

- Salas de aula com mobiliário desgastado e insuficiente, o que pode comprometer a concentração e o aprendizado dos alunos;
- ausência de biblioteca organizada e de espaços adequados para leitura e estudo. Inexistência de espaços para estudo individual e coletivo, o dificulta a prática de atividades colaborativas e a troca de ideias entre os estudantes, fundamentais para o aprendizado. (Sugestão: transferir a sala para um ambiente maior com espaço suficiente para colocar mesas e cadeiras para os alunos pesquisarem);
- presença da diretoria, coordenação e secretaria em um único espaço, dificultando a eficiência no atendimento e na comunicação, além de comprometer a privacidade em questões administrativas. A falta de divisões localizadas pode gerar ruídos e distrações, impactando negativamente no ambiente de trabalho;
- ausência de rampas e extintores. É fundamental que a escola atenda às normas de segurança e ofereça um ambiente acessível para todos os alunos e funcionários, incluindo aqueles com mobilidade reduzida.
- falta de acesso à Internet.

Sugestões:

1. Busca por um espaço exclusivo: A instituição deve considerar a possibilidade de realocar a secretaria para um espaço separado da diretoria e da recepção. Um ambiente tranquilo e isolado ajudaria a manter a confidencialidade dos documentos e a garantir um melhor atendimento à comunidade;
2. melhoria na infraestrutura na secretaria escolar com móveis adequados, como mesas, cadeiras e armários para o armazenamento seguro de documentos. A criação de um arquivo dinâmico e outro estático bem organizados facilitará o acesso às informações e garantirá a integridade dos registros;
3. acesso à tecnologia: A aquisição de computadores, impressoras e acesso à Internet é essencial para a modernização da secretaria. Isso não apenas facilitará o registro e a consulta de informações, mas também permitirá a comunicação mais eficaz com os alunos e suas famílias;
4. novas instalações para o bebedouro ou adquirir um geláguia;
5. espaço apropriado para biblioteca;
6. reforma e manutenção das Instalações: investir em melhorias nas salas de aula, banheiros e áreas comuns, garantindo um ambiente limpo, seguro e propício ao aprendizado;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 75/2025

7. adequação do mobiliário: substituir ou reparar o mobiliário escolar, assegurando que todos os alunos tenham lugares confortáveis e adequados para estudar;

8. aprimoramento dos recursos didáticos: Equipar a escola com materiais pedagógicos atualizados e tecnologia adequada, como computadores e acesso à Internet, para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem.

Portanto, é recomendável que a gestão escolar avalie as condições estruturais e busque soluções para melhorar a organização do espaço, promovendo um ambiente mais eficiente e seguro para todos.

DOS RESULTADOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO – APURAÇÃO DE RESULTADOS:

Segundo o relatório de visita:

A instituição apresentou os seguintes resultados com as dimensões a seguir:

DIMENSÕES	TOTAL DE QUESITOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	MÉDIA OBTIDA EM CADA DIMENSÃO	PESO	TOTAL DE PONTOS (MÉDIA OBTIDA X PESO)
1 Organização e Gestão da Escola	8	24	3,0	20	60,0
2 Organização Didático-Pedagógica	4	11	2,75	30	82,5
3 Corpo Docente	5	14	2,86	20	56
4 Corpo Técnico-Administrativo	12	26	1,71	10	17,1
5 Infraestrutura Física	10	10	1,0	20	20
CONCEITO ESCOLAR = VR TOTAL DE MÉDIA X PESO/100	-	-	-	-	235,5 : 100 = 2,35

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018 e 497/2021 deste CEE e às Resoluções CEB/CNE nº 2/2017, 3/2018 e 4/2018.

FOR: SF
REV: KB





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 75/2025

III – VOTO DA RELATORA

A escola apresentou 100% de professores habilitados.

Apesar de bem estruturado, o PP e o Regimento Escolar fazem menção ao 6º e 7º ano que não são ofertados e sequer a escolar está habilitada para fazê-lo. A instituição só oferece até o 5º ano (Ensino Fundamental anos iniciais). Recomenda-se que estes documentos sejam atualizados.

Tanto as fotos quanto a visita *in loco* constaram a necessidade de melhoria de infra-estrutura física a fim de proporcionar um ambiente pedagógico propício à faixa etária atendida

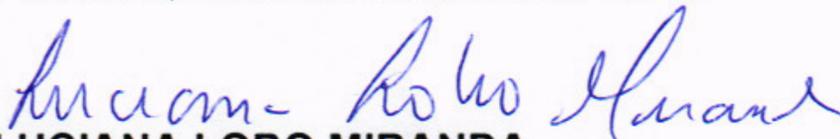
Neste sentido recomenda-se:

- 1- Que a Proposta Pedagógica seja atualizada com a maior urgência possível, com exclusão de 6º e 7º ano.
- 2- Que façam as reformas indicadas pela visita técnica e citadas no presente parecer;

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Carrossel, Inep/Censo Escolar nº 23274182, localizado na Rua Henrique Ellery, nº 459, bairro Ellery, CEP 60320-517, nesta capital, à autorização para o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, com validade até 31 dezembro de 2026, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de fevereiro de 2025.



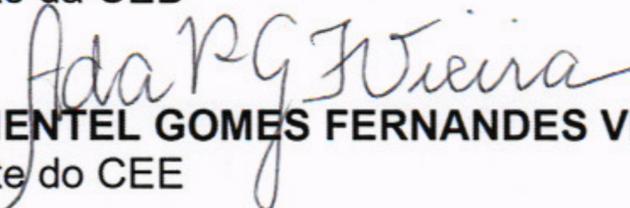
LUCIANA LOBO MIRANDA

Relatora



LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

